

## LEI Nº 1.659/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.059,74 (dois mil, cincoenta e nove reais, setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.04- 08.04-	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAI DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTE		
28.846.0016.0008	DEVOLUÇÃO DE CONVENIO 762101/2011-MAPA		
- 33.20.93.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
761 -	CONVENIO 762101/2011 - MAPA	R	2.059,74
		\$	
TOTAL DA SUPLEME	ENTAÇÃO	R	2.059,74
TOTAL DA SOT LLINE	- Trayno	\$	2.033,74

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Т	0	T	Α	L R\$	2.059,74			
761 -	CONVENIO 7	2.059,74						
Fonte	Descrição	VALOR						

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 25 de Julho de 2014.



## RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito